



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

- Altera o Anexo III - Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.956 de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Os programas e ações alterados do Anexo III da Lei n.º 3.956/07 passam a vigorar na forma descrita no Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Márcio Augusto Vieira
Secretário de Obras e Infra-Estrutura

Júlio Inácio Vila Nova
Secretário da Saúde

Zacharias Nunes Rolim
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação, Cultura, Turismo Esporte Lazer e Juventude

Darci Borba
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 688/08, da Câmara Municipal de Tatuí).